

CONTRATE UMA
**PEQUENA
EMPRESA**



COMO MANTER EMPREGOS E
CONTRIBUIR PARA A ECONOMIA LOCAL



IMPORTÂNCIA DAS **MICROEMPRESAS E** DAS **EMPRESAS DE** **PEQUENO PORTE**

Atualmente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte são responsáveis por:

27% do PIB brasileiro

52% dos empregos com carteira assinada

40% dos salários pagos

Com o atual cenário de crise em virtude do COVID-19, é imprescindível a contratação de pequenas e médias empresas a fim de manter a atividade econômica, os empregos e a rendas de milhares de trabalhadores.

OBJETIVOS DA LC 123/2006

A **Lei Complementar Nº 123/2006**, a qual estabeleceu tratamento diferenciado e simplificado nas aquisições públicas para as micro e pequenas empresas, possui como objetivos, dentre outros, a promoção do desenvolvimento social e econômico, a ampliação da eficiência das políticas públicas, além de ajudar na manutenção de empregos e rendas no âmbito municipal e regional (art. 47).



PEQUENOS NEGÓCIOS NO MA

Segundo dados do SEBRAE:

Atualmente existem no MA

246,56 mil

pequenos negócios (MPEs);



As MPEs são responsáveis por

228,4 mil

empregos formais no estado.

Somente em 2019 foram 15,7 mil novos
empregos formais, um aumento de

58,4%

em relação ao ano anterior.

BENEFÍCIOS PARA PEQUENAS EMPRESAS



Contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I);

Nas aquisições de bens de natureza divisível, deverá ser destinada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (48, III); e

Prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (48, §3º).

RECOMENDAÇÕES

-  Dê preferência às pequenas empresas na contratações públicas de bens e serviços, conforme determina a Lei Complementar Nº 123/2006;
-  Compre de pequenas empresas locais e regionais durante o período de pandemia, dessa forma ajudamos a manter os empregos, a renda e a atividade econômica;
-  A aplicação dos benefícios às pequenas empresas deve ser observada em todas as modalidades de licitação, desde que se enquadre nas hipóteses do capítulo V da Lei Complementar Nº 123/2006;
-  Nos portais de Transparência dos Municípios e do Governo do Estado, no Mural de Licitações do TCE, acessível na Página da internet do TCE/MA, e no diário oficial do municípios, disponibilizado pela FAMEM em seu SITE , você encontra informações sobre as contratações públicas que ocorrem no Maranhão.



REFERÊNCIAS

Lei Complementar Nº123/2006. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm Acessado em
05/04/2020.

SEBRAE. Disponível em:
<https://datasebrae.com.br/totaldeempresas/>
<https://datasebrae.com.br/documentos/>
<http://bi.mte.gov.br>

Acessado em 24/04/2020



www.tce.ma.gov.br



www.sebrae.com.br